



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN**, partido político com representação no Congresso Nacional, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, inscrito no CNPJ sob o nº 08.950.803/0001-19, com sede na Rua SHN, Quadra 2, Bloco F, conjunto B, sala 1500, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-000, e-mail [partidoecologiconacional@gmail.com](mailto:partidoecologiconacional@gmail.com), representado, na forma do seu Estatuto Social por seu Presidente Adilson Barroso do Oliveira, CPF n. 055.853.788-05, brasileiro, administrador e ambientalista, casado, residente e domiciliado a Barrinha/SP.

**OUTORGADOS: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, OAB/DF nº 34.238 e OAB/RJ nº 96.073, **BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA**, OAB/DF nº 15.777 e OAB/RJ nº 182.622, **NATÁLI NUNES DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/DF nº 24.439, **GUILHERME LEITE CHAMUM AGUIAR**, advogado inscrito na OAB/DF nº 51.143, integrantes do escritório **SOUZA NETO & SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/DF sob o nº 1.661/10, CNPJ nº 12.145.860/0001-00, endereço à SHIS, QL 4, conjunto 1, casa 11, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.610-215, tel. (61) 3045-6039, e-mail [beatrizsena@souzanetosena.adv.br](mailto:beatrizsena@souzanetosena.adv.br), e **ADEMAR BORGES DE SOUSA FILHO**, advogado inscrito na OAB/DF nº 29.178, e **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, advogado inscrito na OAB/DF nº 4107, com endereço profissional no SCN Qd 02, bloco D, torre A, sala 1125, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília/DF, CEP 70.712-903.

**PODERES:** O **OUTORGANTE** confere aos Outorgados os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para representar e defender o Outorgante, em conjunto ou separadamente, no âmbito judicial e administrativo, podendo ainda confessar, fazer acordos, transigir, desistir, firmar termos e compromissos, bem como, na hipótese de condenação da parte contrária, requerer o levantamento do montante da condenação, em relação ao principal, honorários e custas, dando de tudo quitação ao órgão pagador, para todos os fins de direito, bem como substabelecer o presente mandato com reserva de poderes.

**FINALIDADE ESPECÍFICA:** Ingressar e acompanhar **Ação Declaratória de Constitucionalidade sobre o art. 283 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)**, perante o Supremo Tribunal Federal, praticando todos os atos que para tanto se fizerem necessários.

Brasília – DF, 16 de maio de 2016.

**OUTORGANTE:**

**PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN**  
Representado por seu Presidente Adilson Barroso do Oliveira